



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

LEI Nº 310, 30 de setembro de 1994.

Autoriza a abertura do Crédito Adicional Suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., Dr. Luís Acácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente da Despesa, o Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para fazer face ao reforço de diversas dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes ao custeio das despesas a elas vinculadas, reclamando suplementação conforme discriminação abaixo:

01.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINIST. E FINANÇAS

ATIV.: Manutenção das Atividades Gerais

CÓDIGO: 01.03.00.03.07.021.2.03

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Aumenta de R\$ 40.000,00

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada

Aumenta de R\$ 10.000,00

01.04.00 - SECRETARIA DE SERV. URBANOS E RODOVIÁRIOS

ATIV.: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

CÓDIGO: 01.04.00.10.60.325.2.10

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Aumenta de R\$ 25.000,00



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

" CIDADÃO, A CASA É SUA "

-fls. 02

ATIV.: Manutenção dos Serviços Rodov-
viários

CÓDIGO : 01.04.00.16.88.535.2.15

3.1.2.0 - Material de Consumo

Aumenta de

R\$

20.000,00

01.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIV.: Manutenção das Atividades de
Creche

CÓDIGO: 01.05.00.08.41.185.2.16

3.1.2.0 - Material de Consumo

Aumenta de

R\$

10.000,00

ATIV.: Manutenção das Atividades do
Ensino de 1ª a 8ª Série

CÓDIGO: 01.05.00.08.42.188.2.18

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Aumenta de

R\$

80.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINIST. E FINANÇAS

ATIV.: Manutenção das Atividades de
Ações Previdenciárias

CÓDIGO: 02.03.00.15.82.492.2.04

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Aumenta de

R\$

30.000,00

ATIV.: Manutenção das Atividades Liga-
das a Assistência Médica e Sa-
nitária.

CÓDIGO: 02.06.00.13.75.428.2.27

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Aumenta de

R\$

30.000,00

Art. 2º - Para fazer face às suplementações de que
trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados
no Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

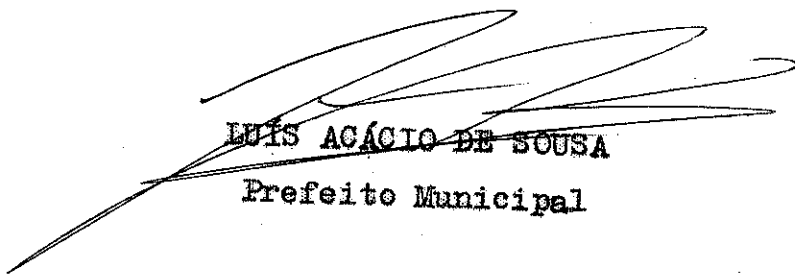
"CIDADÃO, A CASA É SUA"

- fls. 03 -

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, tendo efeitos retroativos a 01 de setembro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 30 de setembro de 1994.



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal

mcal/